Portarias da Pró-Reitora De 24-3-2015

Cessando a designação, a pedido, da Profa. Dra. Heloisa Buarque de Almeida e Prof. Dr. Ferdinando Crepalde Martins, como Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa USP Diversidade, a contar de 24-3-2015 (Portaria PRCEU 20/2015); Processo 2010.1.13866.1.1.

Designando, nos termos do artigo 7º, da Resolução 5908/2011. o Prof. Dr. Ricardo Alexino Ferreira e a Profa. Dra. Heloisa Buarque de Almeida, na qualidade de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa USP Diversidade, a contar de 24-3-2015 (Portaria PRCEU 21/2015); Processo 2010.1.13866.1.1.

De 26-3-2015

Designando, nos termos do inciso XIV, do artigo 5º, da Resolução CoCEx 6447/2012, Thelma Chan e Celina Machado da Silva Muylaert para integrarem o Conselho Deliberativo do Coral Universidade de São Paulo a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria PRCEU 24/2015).

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Comunicado

Tornamos público a lista de Professores Assessores e Colaboradores para o ano de 2015:

Professores Assessores: Prof. Dr. Sérgio Akira Uyemura e Prof. Dr. Hamilton Brandão Varela de Albuquerque;

Professores Colaboradores: Débora Rejane Fior Chadi (IB) e Flavio Donizeti Marques (EESC) - Programas de Cooperações Internacionais: Zuleica Bruno Fortes (ICB) - Centrais Multiusuários; Andre Chaves de Melo Silva (ECA) - Programa de Divulgação de Pesquisa; Roseli de Deus Lopes - iniciação Científica e Pré-Iniciação Científica e Adriana Bona Matos - Grandes Projetos e NAPs; Proc. USP 15.1.4278.1.8.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE **BIBLIOTECAS**

Despacho do Reitor de 26-3-2015

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas Contratada: Online Computer Library Center Inc. - OCLC. Processo: 2014.1.100.69.8.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 01/2014 - Processo 2014.1.643.82.9 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Weber Consultoria Ambiental Ltda.

Tomada de Preço 50/2013: Execução de serviços de instalação de dutos para a extração de vapores do solo no Módulo Inicial da Escola de Artes e Humanidades – EACH da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 01/2014.

Data da Assinatura: 27-03-2015.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato Contrato 04/2014 - Processo 2014.1.605.82.0 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Weber Consultoria Ambiental Ltda.

Objeto: Locação e gerenciamento de 17 sistemas ativo de extração de gases, sendo um com tratamento e monitoramento diário em 117 poços destinados a identificação de gases sob laies térreas e da intrusão de gases em ambientes fechado no térreo dos Edifícios existentes na USP-Leste da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 04/2014.

Data da Assinatura: 27-03-2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

Portaria SAU-1, de 27-3-2015

Disciplina a Resolução GR-7.043, de 17-3-2015, que dispõe sobre os Serviços Médicos e Odontológicos no âmbito da Universidade de São Paulo

O Superintendente da Superintendência de Saúde da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Para a inclusão de dependentes da categoria de servidores (incisos I e II do Artigo 2º da Resolução GR-7.043/15) deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - Cônjuge: um documento de identidade e a certidão de casamento:

II - Companheiro (a): um documento de identidade e uma Declaração de União Estável ou uma Declaração de Pacto de Convivência Marital registrada em Cartório de Títulos e Documentos;

III - Filho solteiro, menor de 21 anos de idade: a certidão de nascimento ou um documento de identidade e uma declaração de estado civil:

IV - Menor sob guarda judicial ou tutelado, menor de 21 anos: a certidão de nascimento ou um documento de identidade e o Termo da decisão judicial da Guarda ou Tutela, no qual conste o nome do servidor como responsável;

V - Filho solteiro, maior de 21 anos e menor de 24 anos, cursando estabelecimento de nível superior: um documento de identidade, uma declaração de estado civil, uma declaração de dependência econômica e uma declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, que deverá ser renovada semestralmente ou anualmente, conforme a estrutura curricular do curso:

VI - Filho, de qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho: um Laudo ou Termo de Incapacidade emitido pelo INSS ou por Juizado.

Parágrafo único - Os documentos deverão ser apresentados pelos servidores ao Serviço de Pessoal da sua Unidade/Órgão que, após os devidos registros no Sistema Marte, encaminhará a documentação, através do processo/protocolado do servidor, ao Departamento de Assistência à Saúde da Superintendência de Saúde.

Artigo 2º - Para a inclusão de dependentes da categoria de alunos (incisos III do Artigo 2º da Resolução GR-7.043/15) deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - Cônjuge: um documento de identidade e a certidão de casamento:

II - Companheiro (a): um documento de identidade e uma Declaração de União Estável ou uma Declaração de Pacto de Convivência Marital registrada em Cartório de Títulos e

III - Filho solteiro, menor de 18 anos de idade: a certidão de nascimento ou um documento de identidade e uma declaração de estado civil

Parágrafo único - Os documentos deverão ser apresentados pelos alunos à Seção de Alunos de sua Unidade que os encaminhará, através de protocolado, ao Departamento de Assistência à Saúde da Superintendência de Saúde..

Artigo 3º - Casos excepcionais serão analisados pelo Departamento de Assistência à Saúde da SAU.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 25-3-2015

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP.

Processo Contratados: 2015.1.6.91.9 - Cambridge University Press

2015.1.98.91.0 - Marcos Ferreira de Paula

2015.1.99.91.7 - Marco Morel 2015.1.111.91.7 - Walter Felipe Wreszinski

2015.1.96.91.8 - Wellington Braz Carvalho Delitti 2015.1.488.91.2 - André Luiz Rheinboldt

- Paulo Henrrique Humberto Rheinboldt

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Despacho do Responsável pela Seção de Graduação, de 27-3-2015

Convalidando, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, artigo 11, os atos ejvados de vício de competência constante nos processos elencados de convênio para realização estágio: 12.1.2829.86.3; 13.1.2137.86.5; 07.1.1699.86.3; 06.1.1550.86.9; 10.1.1586.86.8; 08.1.2034.86.6; 09.1.2873.86.9; 09.1.2224.86.0; 10.1.3065.86.5; 10.1.3127.86.0; 14.1.1015.86.4; 08.1.2563.86.9; 12.1.1105.86.1; 11.1.2596.86.8; 10.1.2371.86.5; 13.1.2138.86.1; 08.1.2207.86.8; 11.1.2815.86.1; 14.1.288.86.7; 12.1.1702.86.0; 07.1.286.86.7; 14.1.265.86.7; 08.1.503.86.9; 11.1.2613.86.0; 10.1.23.86.0; 07.1.1681.86.7; 08.1.1852.86.7; 11.1.2265.86.1; 10.1.3256.86.5; 08.1.26.86.6; 10.1.2750.86.6; 11.1.173.86.2; 10.1.2711.86.0; 12.1.646.86.9; 12.1.316.86.9; 09.1.2173.86.7; 07.1.837.86.3; 10.1.1583.86.9; 08.1.67.86.4; 09.1.1239.86.4: 09.1.253.86.3: 07.1.1867.86.3: 09.1.634.86.7: 11 1 895 86 8 12 1 231 86 3 08 1 2556 86 2 13 1 2033 86 5 10.1.2774.86.2; 11.1.3197.86.0: 08.1.1990.86.0; 10.1.2579.86.5; 10.1.1898.86.0; 11.1.175.86.5; 13.1.1476.86.0; 08.1.19.86.0; 10.1.3067.86.8; 10.1.2665.86.9; 07.1.1600.86.7; 09.1.2455.86.2; 09.1.2869.86.1; 08.1.417.86.5; 08.1.2174.86.2; 07.1.175.86.0: 13.1.3009.86.0: 08.1.287.86.4: 09.1.2664.86.0: 13 1 3053 86 0· 13 1 2332 86 2· 09 1 385 86 7· 13 1 39 86 6· 07.1.1078.86.9; 11.1.2690.86.4; 12.1.2495.86.8; 14.1.580.86.0; 11.1.2615.86.2; 06.1.1548.86.4; 08.1.1978.86.0; 11.1.2262.86.2; 08.1.1021.86.8; 09.1.158.86.0; 14.1.874.86.3; 08.1.413.86.0; 11.1.1208.86.4; 11.1.2811.86.6; 09.1.1947.86.9; 14.1.693.86.9; 14.1.1042.86.1; 14.1.600.86.0; 08.1.283.86.9; 12.1.2734.86.2; 09.1.1950.86.0; 12.1.942.86.7; 12.1.727.86.9; 11.1.866.86.8; 09.1.238.86.4; 10.1.163.86.6; 13.1.234.86.3; 11.1.171.86.0; 13.1.2915.86.8; 08.1.297.86.0; 10.1.3305.86.6; 12.1.880.86.1; 14.1.275.86.2; 08.1.470.86.3; 10.1.2713.86.3; 13.1.1879.86.8; 09.1.2158.86.8; 08.1.299.86.2; 13.1.3018.86.0; 10.1.887.86.4; 11.1.1649.86.0; 10.1.2669.86.4; 09.1.281.86.7; 10.1.2578.86.9; 10.1.1560.86.9: 14.1.130.86.4: 09.1.2171.86.4: 13.1.172.86.8: 08.1.1766.86.3: 12.1.902.86.5: 10.1.1405.86.3: 09.1.168.86.6: 14.1.1041.86.5; 11.1.2298.86.7; 12.1.1703.86.6.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria Externa ECA-1, de 27-3-2015

Dispondo sobre normas da segunda etapa das provas de transferência de curso para curso, podendo ser aceito da mesma área de conhecimento, de alunos pertencentes aos cursos de "Biblioteconomia", "Comunicação Social" e "Licenciatura em Educomunicação" mantidos por outras Instituições de Ensino Superior, desde que não sejam caracterizados como cursos superiores de Tecnologia e cursos Sequenciais, inclusive alunos de qualquer área da Universidade de São Paulo. Ingresso no 1º período letivo de 2016

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os candidatos selecionados para a segunda etapa das provas deverão entregar no Serviço de Graduação da ECA, prédio 1, 1º andar, sala 113, nos dias 21 ou 22 de maio de 2015, das 8h às 13h e das 18h às 20h, o original de atestado de matrícula emitido em 2015 da Instituição ou Unidade de origem do candidato, com as especificações do nome do curso e habilitação em que se encontra matriculado ou trancado, devidamente assinado e carimbado. Para não haver problemas verifique se todas as especificações constam do atestado.

Parágrafo Único – Não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do curso.

Artigo 2º - Os candidatos convocados para a segunda etapa farão prova no dia 12 de agosto de 2015 com início às 14 horas (provas teóricas para todos os cursos, constante de questões relativas às bibliografias indicadas pelos Departamentos). Não será permitida a realização das provas pelos candidatos que deixarem de observar rigorosamente o horário de seu início.

§ 1° - Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão verificar a sala onde serão realizadas as provas da habilitação desejada no Serviço de Graduação, nos respectivos Departamentos ou no site da ECA www.eca.usp.br clicar em graduação, antes das datas de realização das mesmas

§ 2º - Os resultados da prova da segunda etapa serão divulgados no dia 18 de setembro de 2015, no mural do Serviço de Graduação ou no site da ECA.

§ 3º - As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas entre os dias 07 a 14 de dezembro de 2015, exceto sábado e domingo, das 8h às 13h e das 18h às 20h, no Serviço de Graduação da ECA, prédio 1, 1º andar, sala 113. No ato da matrícula todos os candidatos selecionados deverão apresentar um atestado de matrícula recente comprovando o vinculo com a instituição de origem.

§ 4º Não será aceita a matrícula de aluno que não tenha cursado pelo menos um semestre no curso de origem.

§ 5º - O não comparecimento do candidato aprovado, no período de matrícula, implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato selecionado.

Artigo 3º - As provas serão elaboradas pelas Comissões dos Departamentos dos respectivos cursos, incluindo um representante do Departamento de Comunicações e Artes (CCA), quando for o caso.

§ 1º - As bibliografias serão divulgadas juntamente com esta Portaria.

§ 2º - As provas terão a duração de no máximo 3 (três) horas cada.

Artigo 4º - Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis), adotando-se o critério de classificação da maior nota para a menor no preenchimento das vagas.

Parágrafo Único - Em caso de empate de notas entre um candidato de outra IES e um aluno da USP será dada prioridade ao aluno da USP, conforme Resolução USP – 4.859 de 5.9.2001.

Artigo 5° - Os candidatos que efetuarem matrícula no período indicado deverão providenciar o Histórico Escolar e os Programas das disciplinas cursadas devidamente autenticados pela IES, e no período de 26 a 29 de janeiro de 2016, das 8h às 13h e das 18h às 20h, no Serviço de Graduação da ECA, prédio 1, 1º andar, sala 113, solicitar os possíveis aproveitamentos de estudos. Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para integralização do respectivo currículo.

Parágrafo Único – Para os candidatos que efetuarem matrícula no período indicado, o Servico de Graduação da Escola de Comunicações e Artes, encaminhará a Declaração de Vaga à Instituição ou Unidade de origem do candidato, para que seja providenciada a documentação pertinente a transferência.

PERÍODO VAGAS CURSO/HABILITAÇÃO

1 Biblioteconomia Matutino

4 Biblioteconomia Noturno

Noturno

8 Licenciatura em Educomunicação Noturno Artigo 7º - Os documentos exigidos nesta Portaria são

indispensáveis e insubstituíveis. Artigo 8º - Não serão aceitos quaisquer pedidos de revisão

vistas das provas de seleção indicadas nesta Portaria

Bibliografias Biblioteconomia

CRD0223 - Fundamentos em Riblioteconomia Documenta ção e Ciência da Informação

BURKE, Peter. Uma história social do conhecimento. Rio de Janeiro : Zahar, 2003.

Perspectivas em Ciência da Informação, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007. Disponível em http://portaldeperiodicos.eci.ufmg br/index.php/pci/article/view/54

FONSECA, Edson Nery da. Introdução à Biblioteconomia. sília : Briquet de Lemos/Livros, 2007. p. 48-62

LE COADIC, Yves-François. A Ciência da informação. Brasília DF: Briquet de Lemos Livros, 2004.

ORTEGA, Cristina Dotta. Relações históricas entre Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação, v.5, n.5, out. 2004

CBD0215 - Representação Descritiva I

CÓDIGO de catalogação anglo-americano [Anglo American Cataloging Rules). Preparado sob a direção do Joint Steering Committee for Revision of AACR. 2a. ed. rev. 2002. Trad. para a lingua portuguesa sob responsabilidade da FEBAB. São Paulo:

Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, v.12, n. ½, p.7-14, 1979.

Lemos/Livros, 1995. 1123p.

CBD0294 - Introdução à Análise Documentária

et alii. Práticas da leitura. São Paulo: Estação Liberdade, 1996, p. 25-34.

BRONCKART, J.P. Atividade de linguagem, textos e discursos. Por um interacionismo sócio-discursivo. 2ª ed. São Paulo: EDUC, 1999

Liberdade, 1996. CINTRA, A. M. M. Estratégias de leitura em documentação.

In: Cintra, A. M. M. de al. Análise documentária: a análise da síntese. Brasiília, IBICT,

investigação sobre o processo de leitura. São Paulo, Editora UNESP. 2000.

ECO, u. Lector in fabula. São Paulo: Perspectiva, 1986.

ECO, U. Os limites da Interpretação. São Paulo: Perspectiva,

Liberdade, 1996, p. 107-116.

KLEIMAN, A. Texto e leitor. Aspectos cognitivos da leitura Campinas: Pontes, 1992. KOBASHI, N.Y. Linguística textual e elaboração de informações documentárias: algumas reflexões. In: Discurso e texto:

EduFscar, 2008. V.1, p. 47-66 MARCUSCHI, L. A. Leitura como processo inferencial num universo cultural-cognitivo. Leitura: Teoria e Prática, Ano 4, Nº 5,

Bibliografias

Educomunicação

APARICI, Roberto (org.). Educomunicação: mais além dos 2.0. São Paulo: Coleção Educomunicação, Paulinas Editora, 2014. CITELLI, Adilson Odair (org.). Educomunicação: imagens do professor na mídia. São Paulo, Coleção Educomunicação,

CITELLI, Adilson Odair; COSTA, Maria Cristina (orgs.). Educomunicação: construindo uma nova área de conhecimento. São Paulo: Coleção Educomunicação, Paulinas Editora, 2011.

imento. São Paulo: SENAC, 2001.

Rertrand Brasil 2008 OROZCO GÓMEZ. Guillermo, Educomunicação: recepção midiática, aprendizagens e cidadania, São Paulo, Coleção Edu-

comunicação, Paulinas Editora, 2014. Revista Comunicação & Educação - periódico do Departamento de Comunicações e Artes da Escola de Comunicação da

Universidade de São Paulo – São Paulo: CCA/ECA/USP: Vol. 15 a 19 - Anos de 2010 a 2014. Disponível em: http://www.revistas. usp.br/comueduc

SETTON, Maria da Graça. Mídia e Educação. São Paulo:

SOARES, Ismar de Oliveira. Educomunicação: o conceito, o profissional, a aplicação. São Paulo: Coleção Educomunicação, Paulinas Editora 2011

Bibliografias

Publicidade e Propaganda

BARBOSA, I.S. e PEREZ, Clotilde (orgs). Hiperpublicidade I. Fundamentos e interfaces. São Paulo: Cengage Learning, 2007. Capítulos 4 (Vander Casaqui, História da propaganda brasileira: dos fatos à linguagem) e 5 (José Carlos Carreira, Da estratégia do anunciante à comunicação publicitária: o caminho do significado)

GIACOMINI FILHO, Gino. Consumidor Versus Propaganda São Paulo: Summus, 1991.

CARVALHO, Nelly. Publicidade a Linguagem da Sedução São Paulo: Ática, 1998.

SAMPAIO, Rafael. Propaganda de A a Z: como usar a propaganda para construir marcas e empresas de sucesso. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

mentares da comunicação integrada de marketing. Porto Alegre:

Bookman, 2002. Capítulo 1 "Visão geral da comunicação integrada de marketing"; Capítulo 2 "O processo de comunicação de marketing

YANAZE, Mitsuru H. Gestão de Marketing e Comunicação. Avanços e aplicações. São Paulo: Saraiva, 2007. (Capítulo 17 -Comunicação do Marketing

Despacho do Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria, de 25-3-2015

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Escola de Comunicações e Artes. Processo 2014.1.1559.27.9.

Contratado: Rogério Tarifa

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-29, de 27-3-2015

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna Gabriela Bonifácio da Costa Oliveira, USP 7996821 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2015 junto ao Curso: "Programa Continuado de Treinamento em Suporte Básico de Vida", conforme resultado de seleção constante no processo 99.1.316.39.3.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria D-EEFE-30, de 27-3-2015

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnicodidáticas durante o primeiro semestre de 2015 junto ao Curso: "Atividade Física Orientada e Controle Alimentar para Pessoas Obesas", conforme resultado de seleção constante no processo

N° USP
8798590
7997270
7010842
8541972
8542184

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria D-EEFE-31, de 27-3-2015

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Eísica e Esporte, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1° - Designar a aluna Mariana Franchi, USP 6081472 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2015 junto ao Curso: "Educação Física para Adultos - Hidroginástica", conforme resultado de seleção constante no processo 05.1.363.39.8.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Portaria D-EEFE-32, de 27-3-2015

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnicodidáticas durante o primeiro semestre de 2015 junto ao Curso: "Natação para a Comunidade", conforme resultado de seleção constante no processo 12.1.666.39.8:

NOME	N° USP
Amanda Semenzin Munhoz	8542382
Artur Aragaki Silva	8947369
Beatriz Bezerra	9011180
Carolina Emilia Isoldi Pohl	8947049
Matheus de Lima Toscano	8595937
Pedro Henrique Lopes Criscimani	8947348
Rafael de Souza Pinto Frazatto	9040280
Thiago Santos Moreira de Souza	8947352

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria D-EEFE-33, de 27-3-2015

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnicodidáticas durante o primeiro semestre de 2015 junto ao Curso: "Natação Inclusiva", conforme resultado de seleção constante no processo 12.1.667.39.4:

NOME	N° USP
Amanda Carolina Joseph	8610096
Anita Franco Vilardaga	8542080
Bruno Mendes Pinheiro	7583779
Daniele da Silva Lima	5678472
Fabio Akira Kowara de Oliveira	4416303
Gabriel Victor Alexander de Avellar	7163008
Inês Pinheiro Melo Boal Branco	9233802
João Daniel Freitas Ribeiro	7241454
João Pedro Falcão Mendes Cohn	7163033
Luca Trevisanello Puglia	8542458
Mariana de Abreu Diz	9042511
Otavio Alvaros Loito	8739544

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Termo Aditivo de Dilatação de Prazo Dilatação de prazo por mais 365 dias

Processo: 13.1.778.18.9 Participantes: Petrobrás/Universidade de São Paulo – USP

Executora: Escola de Engenharia de São Carlos - USP Objeto: "Comparação entre Métodos de Elevação Artificial

para Óleos Viscosos com Gás" ESCOLA POLITÉCNICA

publicação

Edital do Processo de Transferência Externa 2015, segundo semestre, para os Cursos de Graduação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Da Segunda Etapa do Processo de Seleção

1 - A Segunda Etapa do Processo de Seleção constará de uma prova dissertativa, com duração de 3 (três) horas, contendo 9 (nove) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. Essa etapa



Artigo 6º - São as seguintes as vagas, por curso / habilitação

e período, a que se refere esta Portaria.

1 Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação

Disponível em http://dgz.org.br/out04/Art_03.htm.

FEBAB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004. CUNHA, M.L. ISBD: origem, evolução e aceitação. Revista

MEY, E.S.A. Introdução à catalogação. Brasília: Briquet de

BRESSON, F. A leitura e suas dificuldades. . In: Bordieu, P.

CHARTIEr, R. (org.). Práticas de leitura. São Paulo: Estação

CITELLI, A. Linguagem e persuasão. São Paulo, Atica, 2005. CORTINA, A. O príncipe de Maquiavel e seus leitores. Uma

ECO, U (org.). Interpretação e Superinterpretação. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

GOULEMONT, J. M. Da leitura como produção de sentidos. In: Bordieu, P. et alii. Práticas da leitura. São Paulo: Estação GUIMARÃES, E. Articulação do texto. São Paulo: Ática, 1990.

multiplicidade de sentidos na Ciência da Informação. São Carlos:

junho, 1985, p. 03-16. NBR 6028: Resumos. Rio de Janeiro: ABNT, 2002

Paulinas Editora, 2012.

CITELLI, Adílson. Comunicação e Educação: a linguagem em MORIN, Edgar. Ciência com Consciência. Rio de Janeiro:

Editora Contexto, 2010.

SHIMP, Terence. Propaganda e Promoção. Aspectos comple-